



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

*Em
pub.
14-7-17*

Portaria nº. 255/2017

Esperantina/PI, 03 de julho de 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº Municipal nº 1.075/2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 69/2017, de 12 de junho de 2017, e conforme preceitua o art. 19, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA RODRIGUES**, Professora, RG nº. 1.271.459 SSP-PI, CPF nº 786.022.463-15, Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - PI, 03 de julho de 2017.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de JULHO de 2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

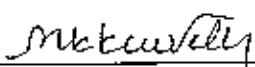
Cristiane Gomes de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 069/2017

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 55, a Lei Municipal nº 847, de 18/06/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina.....	R\$	937,00
B	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....		140,55
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.077,55
	CÁLCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média	R\$	945,41
	Proporcionalidade – 51,82%	R\$	489,91
	Benefício limitado ao mínimo	R\$	937,00
	Esperantina/PI, 03 de julho de de 2017 .		
	 COORDENADOR DE PESSOAL		

A